



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 427, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2022 – Depto. Financeiro do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar para Elaborar Fluxo de Processo de Pagamento do Coren-PI, os seguintes membros:

- **Sr. Diego da Silva Santos** - Funcionário – Membro
- **Sr. Ruan Vaheik Rodrigues e Silva** - Funcionário – Membro;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa**- Funcionária – Membro;
- **Sra. Sara Danielly Almeida** - Funcionária – Membro;

Art. 2º - Apresentar no prazo de 10 (dez) dias o referido Fluxo de Processo de Pagamento conforme despacho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de maio de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF